



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDS Nº. 004/2021.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENIUM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.726/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENIUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. 30.470.691-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliada à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Guaturinho, Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o 1º **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 2.726/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, a alteração do plano de aplicação do plano de trabalho, conforme justificativa da OSC por meio do ofício 007/2022-PF (anexo), autorizando a utilização de saldo remanescente para a contratação de auxiliar administrativo, observada a vigência do instrumento principal.

Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 – Jordanésia – Cajamar/SP
Telefone: (11) 4447-2370 / 4408-0299 - e-mail: social.adm@cajamar.sp.gov.br



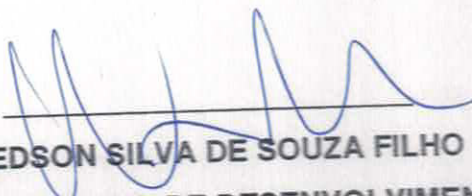
Prefeitura do Município de Cajamar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

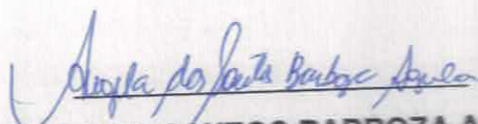
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 6 de abril de 2022.

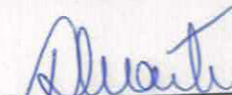


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR
OSC INSTITUTO MILLENIUM
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 18.011.496-7
CPF nº 086.088.158-08

2 - 
RG nº 58.090.113.0
CPF nº 495.325.898-30